

PORTARIA CBPF Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar **Comissão de Ética Institucional** permanente para:

- § 1 - Analisar as denúncias recebidas referentes a conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religiosa e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas.
- § 2 - Recomendar à Direção do CBPF, com base na legislação vigente do servidor público federal e da Comissão de Ética Pública ações para fortalecimento da ética e da integridade institucional;

Art. 2º - As denúncias devem ser feitas através do endereço eletrônico comissao.etica@cbpf.br ou contatando seu/sua coordenador/coordenadora ou a própria Direção do CBPF. O objetivo é garantir um atendimento rápido, seguro e respeitoso a todos os envolvidos;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Magda Bittencourt Fontes (Presidente)
- Eduardo Matzenbacher Bittar
- Marita Campos Maestrelli
- Nelson Pinto Neto
- Rosemary Teixeira de Carvalho
- Um observador indicado pela Associação de Pós Graduação do CBPF.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 24 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Márcio Portes de Albuquerque

Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 19/03/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).